



INFORMAÇÃO

N.º
017/18/DFA/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

*Adjuca-se, nos termos
do edital.*

30.01.18

P.

ASSUNTO: Ajuste Direto para: "Subscrição de licenças de software AUTODESK, pelo período de 3 anos" - AD-CCP-ABS n.º 58/2018

RELATÓRIO FINAL

Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por despacho superiormente proferido na data de 14/12/2017 e na sequência do "Relatório Preliminar", para cumprimento do disposto no artigo 123.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes.

Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido no número 1, do artigo 123.º, do Decreto-Lei supra mencionado.

O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 29 de janeiro de 2018, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objeção ao referido no "Relatório Preliminar", datado de 22 de janeiro de 2018, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, do procedimento mencionado em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à proposta com o **"mais baixo preço"**, isto é a apresentada pela empresa **Iten Solutions - Sistemas de Informação, S. A.**, pelo valor global de **16.927,20 €** (dezasseis mil novecentos e vinte e sete euros e vinte cêntimos) + **IVA a 23%**, considerando os valores unitários anuais por subscrição de licença e os subtotais anuais constantes da proposta da mesma e expressos no quadro abaixo.





Designação do produto	Quantidade	Valor unitário (s/ IVA)
Architecture Engineering Construction Collection (02HI1-WWNC56-T484) - Ano 2018	3	831,60 €
Autodesk AutoCAD Architecture (185J1-WWNC28-T691) - Ano 2018	5	629,52 €
Subtotal (s/ IVA) - Ano 2018		5 642,40 €
Architecture Engineering Construction Collection (02HI1-WWNC56-T484) - Ano 2019	3	831,60 €
Autodesk AutoCAD Architecture (185J1-WWNC28-T691) - Ano 2019	5	629,52 €
Subtotal (s/ IVA) - Ano 2019		5 642,40 €
Architecture Engineering Construction Collection (02HI1-WWNC56-T484) - Ano 2020	3	831,60 €
Autodesk AutoCAD Architecture (185J1-WWNC28-T691) - Ano 2020	5	629,52 €
Subtotal (s/ IVA) - Ano 2020		5 642,40 €
Total para os três anos a concurso (s/ IVA)		16 927,20 €

No entanto, importa salientar que o procedimento a adjudicar pressupõe o integral cumprimento, dos termos expressos no Processo de Concurso (Convite à Apresentação de Propostas e Caderno de Encargos) do mesmo.

O contrato terá a duração de **3 (três) anos**, com o início a **01 de abril de 2018** e o terminus a **31 de março de 2021**.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

A faturação será emitida nos seguintes moldes:

- **1.ª Fatura** - 15 dias após a assinatura do contrato;
- **2.ª Fatura** - no primeiro aniversário anual do contrato;
- **3.ª Fatura** - no segundo aniversário anual do contrato.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação superior.





Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos.

As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico.

O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar a **Rúbrica das Grandes Opções do Plano 01 111 2013/4 2 - "Software para Sistema Municipal de Informação" e a Rúbrica Orçamental 02 070108 - "Software Informático"**, da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra cabimentado o presente procedimento, pelo número abaixo indicado, por um valor simbólico de 0,01 €, para que o SCA permita que se considere, na informação de cabimento para anos seguintes, nos anos de 2018, 2019 e de 2020, o valor base do mesmo, devidamente distribuído pelos referidos anos, função do período de vigência do procedimento e do valor anual considerado para o mesmo devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como ao competente compromisso do mesmo, sendo que os dados de adjudicação se resumem:

- **RI Concurso 2416/2017, de 14/12/2017**, num total de **16.927,20 € + IVA a 23%**:
- **Ano 2018: 5.642,40 € + IVA a 23%**;
- **Ano 2019: 5.642,40 € + IVA a 23%**;
- **Ano 2020: 5.642,40 € + IVA a 23%**.

Mais se informa que, face ao exposto, a autorização da repartição de encargos está dada pelo cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, na sua Sessão de 18/12/2017.

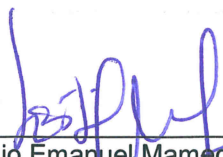
Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 30 de janeiro de 2018


O Júri,



José Alberto Arêde Negrão
(Diretor do D.A.F.)



Sérgio Emanuel Mamede Fernandes
(Chefe da D.F.A.)



Eng.º João Carlos de Oliveira Machado
(Chefe do S.M.I.Q.)

DFA	Elaborado
	